



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ – 46.634.416/0001-62

e-mail – [riversul@riversul.sp.gov.br](mailto:riversul@riversul.sp.gov.br)

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

**LEI Nº 1.780/2023**

**De 10 de julho de 2023.**

*“Revoga de forma expressa e integralmente a Lei Municipal 1.746, de 27 de setembro de 2021”.*

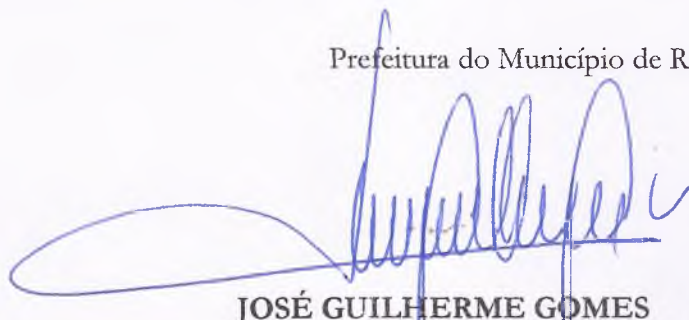
**JOSÉ GUILHERME GOMES**, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica revogada de forma expressa o inteiro teor da Lei Municipal 1.746, de 27 de setembro de 2021, que “dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara do Município de Riversul.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

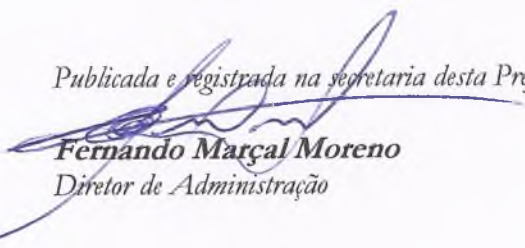
**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Riversul, aos 10 de julho de 2023.



**JOSÉ GUILHERME GOMES**  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.*



**Fernando Marçal Moreno**  
Diretor de Administração